

# Recomendações do VI Congresso Brasileiro de Bibliografia e Documentação

## A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLITECARIOS

1. Que seja constituído um Grupo de Trabalho permanente, subordinado à FEBAB, encarregado da preparação e distribuição da bibliografia atualizada de Biblioteconomia e Documentação, competindo às Associações e fornecimento de informações para a elaboração dessa bibliografia.
2. Que a FEBAB organize comissão composta de elementos do Instituto Nacional do Livro, do MOBRAF e do Instituto Brasileiro para a Educação, Ciência e Cultura, para estudar, dentro da realidade brasileira, a aplicação do Curso Audio visual de Biblioteconomia da UNESCO, traduzido e adaptado, ou de curso similar, que permita a formação de pessoal em número suficiente para atender às bibliotecas municipais do país.
3. Que a FEBAB, em colaboração com o Instituto Nacional do Livro, estude uma política de expansão dos serviços de bibliotecas, diretamente vinculada ao desenvolvimento do sistema educacional.
4. Que a FEBAB promova concurso para escolha do "Hino do Bibliotecário".
5. Que seja constituído. Junto a FEBAB, um Secretariado permanente dos Congressos Brasileiros de Bi-

blioteconomia e Documentação, com o propósito básico de promover ou envidar esforços para a concretização das proposições aprovadas, trazendo ao congresso seguinte um balanço das conseqüentes realizações práticas.

6. Que a FEBAB designe uma comissão para elaborar o relatório e o regulamento do VII Congresso.

## AS ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECARIOS

7. Que as Associações de Bibliotecários se registrem nas Delegacias Estaduais do Ministério do Trabalho e Previdência Social, como ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, para adquirir o "status" de que estão carecendo.
8. Que as Associações de Bibliotecários, que ainda não o fizeram, admitam em seu quadro social os alunos regularmente matriculados em Escola de Biblioteconomia, com direitos e deveres correspondentes mas sem direito de votar ou de ser aos dos demais sócios efetivos, votado para qualquer cargo.
9. Que sejam instalados postos de venda de publicações especializadas em Biblioteconomia junto às Associações, principalmente de publicações oficiais não encontradas em casas comerciais, bem como, sempre que possível, sejam fornecidas informações sobre aquisição

das obras registradas na bibliografia de Biblioteconomia e Documentação, a cargo das Associações.

10. Que seja instalada, junto a cada Associação, uma biblioteca incluindo coleção especializada em Biblioteconomia e Documentação. Havendo mais de uma Associação na mesma localidade, devem-se somar esforços a favor de uma só biblioteca.
11. Que as Associações, com a colaboração das Escolas de Biblioteconomia, procurem programar pelo menos um curso de Atualização Profissional por semestre, para bibliotecários e documentalistas.
12. Que as Associações de Bibliotecários de todos os estados promovam cursos de Estatística aplicada à Biblioteconomia e Documentação.
13. Que as Associações de Classe se empenhem no sentido de tornar conhecidas as atividades profissionais desenvolvidas por bibliotecários e documentalistas.
14. Que as Associações de Bibliotecários criem grupos de trabalho de bibliotecários que exerçam a profissão em campos afins, tais como tecnologia, medicina, documentação jurídica etc.
15. Que as Associações se preocupem com a abertura do mercado de trabalho para Bibliotecários e Documentalistas, mantendo um cadastro de pessoal em busca de emprego e publicando, periodicamente, anúncios nas suas circulares e em jornais de expressiva circulação, para oferecer os serviços desses profissionais, bem como de candidatos a estágios remunerados.
16. Que as Associações de Bibliotecários recomendem aos seus associados a elaboração de plano pormenorizado sempre que cogitem de

instalar ou reorganizar as bibliotecas ou serviços de documentação. Tais planos deverão estabelecer as metas prioritárias, indicando os serviços que serão executados a curto, médio e longo prazo, assim como o equipamento e material necessário às diversas fases.

17. Que os planos a serem elaborados considerem as possibilidades de cooperação entre bibliotecas para evitar duplicidade de serviços e dispersão de equipamento e pessoal técnico especializado.
18. Que se congreguem esforços dos profissionais das Associações de Bibliotecários, dos Conselhos Regionais e Federal de Biblioteconomia, da Federação Brasileira de Bibliotecários, do Instituto Nacional do Livro, do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, junto às autoridades governamentais no sentido de que se instalem Bibliotecas, Centros e/ou Serviços de Documentação e Informação, dentro das condições mínimas exigíveis para o funcionamento desses serviços.

#### A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS DE BIBLIOTECONOMIA e DOCUMENTAÇÃO

19. Que as recomendações do Congresso, referentes ao ensino e à formação profissional sejam dirigidas à Associação Brasileira de Escolas de Biblioteconomia e não ao Conselho Federal de Educação e ao Ministro de Educação.
20. Que as Escolas de Biblioteconomia solicitem às Universidades a realização de Cursos de Formação de Professores de Biblioteconomia.
21. Que, após a realização de Cursos de Formação de Professores, as Escolas de Biblioteconomia dêem preferência a contratação de professores por eles habilitados.

22. Que, além do Curso para Professores de Biblioteconomia as Escolas estudem também as possibilidades de realização de outros cursos de especialização de bibliotecários e documentalistas.
23. Que se inclua no currículo mínimo de Biblioteconomia, no ciclo básico, a Disciplina Estatística.
24. Que seja enviada moção ao Conselho Federal de Educação sobre a inclusão, no currículo das escolas secundárias, da disciplina "Orientação bibliográfica".
25. Que sejam excluídos dos futuros congressos brasileiros de Biblioteconomia e Documentação a discussão de assuntos referentes ao ensino e à formação profissional, os quais deverão ser examinados pela ABEBD em suas reuniões e encontros, e posteriormente relatados aos plenários dos congressos profissionais.
26. Que a ABEBD, juntamente com as Escolas de Biblioteconomia, promova encontros de Estudantes de Biblioteconomia, para discussão de teses e trabalhos de interesse do grupo.
27. Que se recomende à Associação Brasileira de Escolas de Biblioteconomia e Documentação a realização do I Congresso Brasileiro de Estudantes de Biblioteconomia em São Carlos, em 1972.
28. Que os trabalhos de autoria de estudantes de Biblioteconomia sejam apresentados e discutidos em reuniões da classe estudantil e não em congressos regulares de Biblioteconomia e Documentação.
29. Que a ABERD estude novo currículo mínimo, para submeter ao Conselho Federal de Educação, incluindo no ciclo básico, entre outras, as disciplinas Metodologia do trabalho intelectual, Linguística, Fundamentos de Matemática, Estatística e Introdução aos Computadores.
30. Que a mesma ABEBD estabeleça um programa-base de "Automação em Serviços de Biblioteca e Tratamento de Informações", determinando nível e objetivos desejáveis, a ser cumprido nas Escolas de Biblioteconomia do País.

#### AO INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

31. Que o Instituto Nacional do Livro crie uma comissão encarregada de estabelecer normas e requisitos para o funcionamento de Bibliotecas e Serviços de Documentação.
32. Que o Instituto Nacional do Livro promova anualmente, em comum acordo com a FEBAB, o concurso "Bibliotecário do Ano".
33. Que o Instituto Nacional do Livro publique os Anais de todos os Congressos de Biblioteconomia e os divulgue em todo o País e no Exterior.

#### AO INSTITUTO BRASILEIRO DE BIBLIOGRAFIA E DOCUMENTAÇÃO

34. Que o IBBBD divulgue, através de sua comissão especializada, a IBBBD/CDU, a possibilidade do uso da Classificação Decimal Universal (CDU) na indexação e recuperação mecanizada da informação, assim como as experiências apresentadas aos três seminários promovidos pela FID — na Dinamarca em 1968, na Alemanha em 1970 e Yugoslavia em 1971, respectivamente — para estudar o emprêgo da CDU em sistemas mecanizados de recuperação de informações.
35. Que a Comissão Brasileira de Catálogos Coletivos (IBBD/CBC) estude as informações que devem

constar das fichas dos catálogos coletivos de periódicos, e a forma em que deverão ser apresentadas, visando a padronização e mecanização.

36. Que os catálogos coletivos regionais prestem assistência técnica às bibliotecas cooperantes, no que se refere ao tratamento de publicações periódicas e seriadas.

37. Que as entidades mantenedoras dos catálogos coletivos regionais promovam reuniões de estudos, seminários, painéis etc, para revisão e atualização dos conhecimentos sobre publicações periódicas e seriadas.

#### AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

38. Que se solicite ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral considerar o apoio efetivo às Bibliotecas, Centros e/ou Serviços de Documentação, visto que, bem capacitados, esses órgãos se tornarão o esteio do desenvolvimento sócio-econômico do País.

39. Que se recomende ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral a inclusão da Biblioteconomia e Documentação entre as áreas prioritárias para o desenvolvimento do País.

#### AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

40. Que se recomende ao Ministério da Justiça estudar a possibilidade de instituição do Sistema Nacional de Documentação Administrativa, de acordo com o que determina o Decreto-Lei 200, incluindo um sistema de Documentação Jurídica.

#### AO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

41. Que o Conselho Federal de Educação somente reconheça e autorize o funcionamento de escolas

superiores que contem com Bibliotecas com o acervo mínimo de 4000 volumes e trabalho de Bibliotecário registrado em Conselho Regional de Biblioteconomia.

#### AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL CIVIL (DASP)

42. Que o Departamento de Administração do Pessoal Civil promova concursos públicos para o preenchimento de vagas de bibliotecários no Serviço Público Federal, inclusive na área das Universidades.

#### AO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

43. Que o Conselho Nacional de Pesquisas recomende as instituições que apoiam a pesquisa no Brasil a inclusão da informação como suporte básico de qualquer projeto, e proporcionem os recursos complementares para a organização da documentação especializada, da recuperação e da disseminação da informação.

#### AO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL E ÀS IMPRENSAS OFICIAIS DOS ESTADOS

44. Que promovam a microfilmagem retrospectiva e corrente de todas as coleções de "Diários Oficiais" para venda aos interessados.

#### AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

45. Que seja enviada recomendação ao Governador do Estado de São Paulo, Senhor Laudo Natel, no sentido de serem criados os cargos de bibliotecário em Colégios que já possuem bibliotecas, em todo o Estado.

AO GOVERNO DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO

46. Que seja enviada moção ao Senhor Governador do Estado do Espírito Santo recomendando o cumprimento da Lei 4084, de 30/06/1962, no que se refere à direção da Biblioteca Estadual.

AO GOVERNO DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO

47. Que se recomende ao Senhor Governador do Estado de Pernambuco a observância da Lei 4084, de 30/06/1962, no que se refere à direção das bibliotecas escolares na quele Estado.
48. Que seja enviado telegrama ao Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eraldo Gueiros Leite, recomendando seja cumprida a Lei 4084, no que se refere à direção da Biblioteca Pública de Recife.

AO GOVERNO DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO

49. Que se recomende ao Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Raimundo Padilha, a reconsideração do ato que nomeou o Sr. Oswaldo Rego Assumpção Filho para Diretor da Biblioteca Pública do Estado, em desacôrdo com a Lei 4084, de 30/06/1962.

AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

50. Que seja enviada moção ao Exmo. Dr. Fernando Guilhom, Governador do Estado Pará, recomendando a observância da Lei 4084, de 30/06/1962, no que se refere à dire-

ção das bibliotecas escolares e da Biblioteca Pública e Arquivo do Pará.

A PREFEITURA DE BELÉM DO PARÁ

51. Que seja enviada moção ao Senho Prefeito de Belém, Coronel Nélio Lobato, recomendando a criação de uma Biblioteca Infanto-Juvenil no município de Belém.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARÁ

52. Que se recomende ao Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Pará o cumprimento da Lei 4084, de 30/06/1962, no que se refere à direção da Biblioteca daquela Assembléia.

AO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO — 8.ª REGIÃO

53. Que seja enviada moção ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região recomendando o cumprimento da Lei 4084, de 30/06/1962, no que se refere à direção da Biblioteca daquele Tribunal.

A DELEGACIA DO IBGE NO ESTADO  
DO PARÁ

54. Que seja enviada moção ao Senhor Delegado do IBGE no Estado do Pará recomendando seja observada a Lei 4084, de 30/06/1962, no que se refere à direção da Seção de Documentação e Divulgação da Fundação IBGE — Instituto Brasileiro de Estatística, no Pará.

AO IDESP

55. Que seja enviada moção ao Senhor Secretário Geral do IDESP, Dr. Adriano de Castro Menezes, reco-

## RECOMENDAÇÕES DE ORDEM GERAL:

mendando seja observada a Lei 4084, de 30/06/1962, no que se refere à direção do Centro de Documentação e Publicação daquele Instituto.

### AO GRÊMIO LITERÁRIO PORTUGUÊS DO PARÁ

56. Que seja enviada moção ao Senhor Presidente do Grêmio Literário Português do Pará, recomendando seja observada a Lei 4084, de 30/06/1962, no que se refere à direção da Biblioteca daquele Grêmio.

### AO SÉTIMO CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO

57. Que o VII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação seja realizado em Belém do Pará, em 1973.
58. Que o tema central do próximo congresso seja: "As bibliotecas e centros de documentação e o sistema nacional de informações científicas e tecnológicas".
59. Que sejam realizadas nos próximos congressos, paralelamente às sessões plenárias, debates em grupos de temas de interesse comum.
60. Que os programas impressos dos próximos congressos contenham, como apêndice, notas informativas sobre as bibliotecas e centros de documentação de interesse na cidade-sede do congresso, de modo que os participantes, através de informações atualizadas, possam realizar visitas proveitosas para seu aperfeiçoamento profissional.

61. Que seja observado um minuto de silêncio como homenagem póstuma aos bibliotecários já falecidos e que prestaram grande colaboração ao desenvolvimento da biblioteconomia brasileira, a saber: Adelpha Silva Rodrigues de Figueiredo, de São Paulo; Ernesto Manoel Zink, de Campinas; Bernadete Sinai Neves, de Salvador e Lucilla Münsen, de Pôrto Alegre.

62. Os bibliotecários reunidos pelo VI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação fazem voto de pronto restabelecimento à ilustre colega Maria Luíza Monteiro da Cunha e lastimam sinceramente sua ausência nesta reunião, porque soube sempre, com o brilho de sua viva inteligência e o valor de seus trabalhos e de sua experiência, contribuir, de maneira eficaz, para o sucesso das reuniões de bibliotecários anteriormente realizadas.

63. A Delegação da Bahia apresenta à Comissão Organizadora do VI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação votos de congratulações da classe bibliotecária brasileira, reflexo da capacidade de organização dos bibliotecários mineiros.

64. A Associação Bibliotecária do Paraná congratula-se com a Comissão Organizadora do VI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação pelo êxito de sua realização.

65. O Departamento Industrial da Petrobrás e as bibliotecárias das Refinarias congratulam-se com a Comissão Organizadora do Congresso pelo seu incansável atendimento aos congressistas e brilhante apresentação.